**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO**

**BARZEL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ Nº 55.450.777/0001-40**

**DATA, HORA E LOCAL:** 05 de novembro de 2025, às 10h, na sede social do **Ouribank S.A. Banco Múltiplo**, na Av. Paulista, 1728 – 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 78.632.767/0001-20 ("Administrador"), na qualidade de administrador fiduciária do **Barzel Logística Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 55.450.777/0001-40 ("Fundo").

**CONVOCAÇÃO**: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista o comparecimento do único Cotista do Fundo, nos termos da regulamentação e do Regulamento vigente do Fundo.

**PRESENÇA**: Presente o único Cotista do Fundo, titular de 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo ("Cotista"), conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Cotistas anexa a esta ata.

**MESA**: Presidente: Luis Carlos Martins Ferreira e Secretária: Graziella Fim Chagas Reinold

**ORDEM DO DIA:** Autorizar a realização da quarta emissão de cotas do Fundo, para colocação privada ao único Cotista do Fundo, a qual será realizada nos termos do inciso II, artigo 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), sendo, dispensado, portanto, o registro perante a Comissão de Valores Mobiliários, que contará com as seguintes características: (a) Valor Nominal Unitário: R$1.000,00 por Cota; (b) Quantidade de Cotas a serem emitidas: até 20.000 (vinte mil) Cotas; (c) Valor Total da Emissão: até R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (d) Eventual saldo não efetivamente subscrito e integralizado até 31/01/2026 será automaticamente cancelado; (e) Forma de Subscrição e Integralização: As Cotas serão subscritas e integralizadas na forma disposta no respectivo Boletim de Subscrição; (f) Público-Alvo: Investidores Profissionais, conforme definido na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Quarta Emissão").

**DELIBERAÇÕES:** Os cotistas presentes à Assembleia, por unanimidade autorizaram a realização da Quarta Emissão de cotas do Fundo, para colocação privada ao único Cotista do Fundo, a qual será realizada nos termos do inciso II, artigo 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), sendo, dispensado, portanto, o registro perante a Comissão de Valores Mobiliários, que contará com as seguintes características: (a) Valor Nominal Unitário: R$1.000,00 por Cota; (b) Quantidade de Cotas a serem emitidas: até 20.000 (vinte mil) Cotas; (c) Valor Total da Emissão: até R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (d) Eventual saldo não efetivamente subscrito e integralizado até 31/01/2026 será automaticamente cancelado; (e) Forma de Subscrição e Integralização: As Cotas serão subscritas e integralizadas na forma disposta no respectivo Boletim de Subscrição; (f) Público-Alvo: Investidores Profissionais, conforme definido na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

(i) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a assembleia foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

São Paulo, 05 de novembro de 2025.

_____ _____

Luís Carlos Martins Ferreira Graziella Fim Chagas Reinold